



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

## PROJETO DE LEI N° , DE DE 2024 (Da Sra. Yandra Moura)

*Dispõe sobre o Programa de Fomento às Cidades Resilientes e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Nacional de Fomento às Cidades Resilientes, com o objetivo de promover a resiliência urbana e a adaptação às mudanças climáticas em municípios de todo o país.

Art. 2º - O Programa Nacional de Fomento às Cidades Resilientes terá como diretrizes:

I – Promover a elaboração e implementação de planos de resiliência urbana, considerando os riscos climáticos, ambientais e socioeconômicos, considerando as especificidades de cada município;

II – Estimular a adoção de práticas sustentáveis de planejamento urbano, como o uso eficiente de recursos naturais, a gestão integrada de resíduos sólidos, a preservação de áreas verdes e a promoção da mobilidade sustentável;

III – Incentivar a criação de espaços de convivência e lazer adaptados às mudanças climáticas, como parques urbanos com áreas de sombra, sistemas de drenagem sustentável e estruturas de proteção contra eventos extremos;

IV – Estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e universidades para o desenvolvimento de estudos e tecnologias voltadas à resiliência urbana, como sistemas de alerta precoce, monitoramento ambiental e soluções de adaptação climática;

V – Promover a capacitação e formação de gestores públicos e profissionais da área de urbanismo, visando o fortalecimento das competências técnicas necessárias para a implementação de medidas de resiliência urbana;

Apresentação: 06/02/2024 16:34:32.840 - Mesa

PL n.161/2024





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

Apresentação: 06/02/2024 16:34:32.840 - Mesa

PL n.161/2024

VI – Estabelecer mecanismos de financiamento e incentivos fiscais para projetos de adaptação e resiliência urbana, visando estimular a participação do setor privado e a captação de recursos para investimentos nessa área;

Art. 3º – O Programa de Fomento às Cidades Resilientes será coordenado pelo Poder Executivo Federal em parceria com os órgãos responsáveis pelo meio ambiente, ciência, tecnologia, inovação, cidades e desenvolvimento regional, que promulgarão as normas para a sua execução em até 90 (noventa dias) da publicação desta Lei.

Art. 4º – Os recursos para o Programa Nacional de Fomento às Cidades Resilientes serão provenientes do Orçamento Geral da União, bem como de parcerias público-privadas, convênios e outras modalidades de transferências e/ou fontes de financiamento.

Art. 5º – Os entes municipais e/ou estaduais e estados interessados em participar do Programa Nacional de Fomento às Cidades Resilientes deverão apresentar projetos detalhados, contendo diagnóstico dos riscos e vulnerabilidades locais, plano de ação e cronograma de implementação.

Art. 6º – O governo federal poderá estabelecer critérios e indicadores de avaliação para acompanhar a implementação e os resultados do Programa de Fomento às Cidades Resilientes.

Art. 7º – O Ministério do Meio Ambiente será responsável por avaliar e selecionar os projetos que receberão apoio financeiro e técnico do programa, levando em consideração critérios como a relevância dos riscos climáticos, a viabilidade técnica e a sustentabilidade das medidas propostas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 4 0 8 1 9 4 4 5 0 0 LexEdit



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

## JUSTIFICAÇÃO

Uma cidade resiliente é aquela capaz de se adaptar e se recuperar de forma eficiente após eventos adversos, como desastres naturais, mudanças climáticas e crises econômicas. Essas cidades incorporam estratégias de planejamento urbano, governança e tomada de decisões que fortalecem sua capacidade de resistência, garantia de bem-estar e segurança de seus habitantes.

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) define resiliência urbana como a capacidade de um sistema urbano de absorver, recuperar e se preparar para choques futuros. É a habilidade que as cidades têm de adaptar ou transformar rapidamente suas funções diante de um distúrbio que limite suas possibilidades.

Segundo o Hub colaborativo “Transforma RS”, estes são os 10 passos que podem ajudar a tornar as cidades mais resilientes<sup>1</sup>:

- 1. Organizar-se para a resiliência a desastres:** criar uma estrutura organizacional e um plano de ação para preparar a cidade para eventos adversos.
- 2. Identificar, compreender e usar cenários de risco atuais e futuros:** avaliar os riscos a que a cidade está exposta e desenvolver estratégias para mitigá-los.
- 3. Fortalecer a capacidade financeira para resiliência:** investir em infraestrutura e recursos para que a cidade possa responder a desastres.
- 4. Buscar um desenvolvimento urbano resiliente:** construir cidades que sejam mais resistentes a eventos adversos.
- 5. Proteger recursos naturais para aprimorar as funções de proteção dos ecossistemas:** preservar áreas verdes e outros recursos naturais que ajudam a proteger a cidade de desastres.

Apresentação: 06/02/2024 16:34:32.840 - Mesa

PL n.161/2024



Disponível em: <https://transformars.com.br/2023/09/26/cidades-resilientes-o-que-sao-e-como-ornar-a-sua-cidade-mais-preparada-para-o-futuro/> Acesso em: 05/02/2024.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

6. **Fortalecer a capacidade institucional para resiliência:** garantir que as instituições públicas e privadas estejam preparadas para responder a desastres.
7. **Compreender e fortalecer a capacidade social para resiliência:** envolver a população e a sociedade civil no planejamento e implementação de ações de resiliência.
8. **Aumentar a resiliência da infraestrutura:** investir em infraestrutura que seja mais resistente a eventos adversos.
9. **Garantir uma resposta eficaz a desastres:** ter um plano de ação e recursos para responder rapidamente a desastres.
10. **Acelerar a recuperação e reconstruir melhor:** investir em medidas para reconstruir a cidade de forma mais resiliente após um desastre.

As cidades resilientes são mais preparadas para enfrentar os desafios do futuro, como as mudanças climáticas e as crises econômicas. Elas são mais seguras, mais justas e mais sustentáveis.

Os indicadores de resiliência urbana no Brasil são variados e dependem do contexto específico de cada cidade. No entanto, alguns indicadores comuns podem ser usados para avaliar a resiliência das cidades brasileiras, como:

1. **Infraestrutura:** A qualidade e a disponibilidade de infraestrutura, como abastecimento de água, sistemas de esgoto, transporte público, energia elétrica e telecomunicações, são indicadores importantes de resiliência urbana.
2. **Planejamento urbano:** O planejamento urbano adequado, incluindo o zoneamento adequado, o uso sustentável da terra, a proteção de áreas verdes e a mitigação de riscos naturais, são essenciais para a resiliência urbana.
3. **Qualidade de vida:** Indicadores relacionados à qualidade de vida, como acesso a serviços de saúde, educação, cultura e lazer, segurança pública e oportunidades de emprego, também podem ser considerados na avaliação da resiliência urbana.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Yandra Moura

**4. Resposta a desastres:** A capacidade de uma cidade de preparar-se, responder e se recuperar de desastres naturais, como enchentes, deslizamentos de terra e secas, também é um indicador importante de resiliência urbana.

**5. Participação comunitária:** O envolvimento da comunidade na tomada de decisões e na implementação de ações relacionadas à resiliência urbana é fundamental para a sua eficácia.

É importante ressaltar que a resiliência urbana é um processo contínuo e dinâmico, e os indicadores podem variar ao longo do tempo e de acordo com as características específicas de cada cidade. Portanto, é necessário analisar esses indicadores de forma integrada e adaptada à realidade local, em especial as mudanças climáticas que estão desconfigurando o histórico climático do mundo, gerando insegurança e mais eventos adversos.

A presente proposta de lei visa promover a resiliência urbana e a adaptação às mudanças climáticas em municípios de todo o país por meio da criação do Programa Nacional de Fomento às Cidades Resilientes. A iniciativa busca estimular a elaboração e implementação de planos de resiliência urbana, a adoção de práticas sustentáveis de planejamento urbano, a criação de espaços adaptados às mudanças climáticas e a capacitação de gestores públicos e profissionais da área. Além disso, o programa busca estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e universidades para o desenvolvimento de tecnologias e soluções voltadas à resiliência urbana.

Portanto, na certeza de que essa proposta contribuirá para a redução dos impactos das mudanças climáticas nas cidades, garantindo a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento econômico, apresentamos este Projeto de Lei, para que possa ser analisado e aprovado pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

**Deputada Yandra Moura**

**UNIÃO/SE**

